



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaíso.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 008/2021

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

<b>08SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.116000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Centro Covid</b>		
8235	3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	300.000,00
8236	3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
8237	3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	50.000,00
8238	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
8239	3.3.90.32.00.00.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	100.000,00
8240	3.3.90.34.00.00.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	100.000,00
8241	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
8242	3.3.90.40.00.00.00SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10.000,00
8243	4.4.90.52.00.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica</b>		
<b>08SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica</b>		
8245	3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
8246	3.3.90.32.00.00.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	20.000,00
8247	3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
8248	3.3.90.40.00.00.00SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10.000,00
<b>1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)</b>		

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1019	Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica	1.270.000,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)  
[www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br)

## MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 19 de abril de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 008/2021, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, tem como objetivo a adequação da peça orçamentária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos para combater a proliferação do Covid 19 advindos das portarias 361, 650, 3874 do Fundo Nacional de Saúde e da portaria 356 advindo da Secretaria Estadual de Saúde, totalizando atualmente um montante de R\$ 424.744,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Segundo informações a União e o Estado tem intenções de repassarem mais recursos para o combate ao Covid 19, dessa maneira, estamos enviando uma adequação da peça orçamentária a maior do que possuímos em conta bancária atualmente para que se os recursos previstos realmente forem repassados ao município estaremos aptos para a execução das propostas ao combate da proliferação do Covid 19.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso  
**Alto Paraíso – PARANÁ.**